



AVISO DE ABERTURA Nº 2/2017

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2017/2018 TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CURSO PROFISSIONAL DE RESTAURAÇÃO – VARIANTE RESTAURANTE/BAR

1. Características do contrato:

Modalidade do contrato	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	O contrato vigora pelo período desde a aceitação até ao final do ano escolar.
Nº de horas	11 (onze) horas
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela
Caracterização de funções	Exercício de funções de técnico especializado
Requisitos de admissão e critérios de seleção	Habilitações reconhecidas como técnico de serviço de restaurante/bar

2. O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data de validação dos mesmos pela DGAE e deverá ser concretizada na aplicação informática da contratação de escola.

3. É requisito de admissão a apresentação de portefólio (*com documentos comprovativos*) que deve ser feita dentro do prazo do concurso, ou seja, até às 23:59 horas do terceiro e último dia útil previsto para a apresentação das candidaturas, por correio eletrónico através do email: concurso@aevizela.edu.pt. Indicar no assunto do e-mail o horário para o qual o candidato concorre (**horário 2 – técnico especializado**).

4. Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio (*com documentos comprovativos*) dentro do prazo supra referido.

5. São critérios de seleção a avaliação do portefólio (30%), a entrevista (35%) e número de anos de experiência profissional (35%), sendo, ainda, adotados os subcritérios que se apresentam na referida plataforma da DGAE com as respetivas ponderações.

6. Na avaliação do portefólio analisar-se-á de forma estruturada os três itens abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes ponderações:

i) Habilitações: a) candidatos profissionalizados com formação adicional de nível superior na área das disciplinas do horário a concurso - 10; b) candidatos licenciados na área - 5; c) candidatos com outra formação na área - 3. - 10%

ii) Tempo de serviço na função do horário a concurso (1 ponto por cada ano completo de serviço até 31 de agosto de 2017, devidamente certificado). – 10%

iii) Pertinência do currículo: a) formação complementar na área de lecionação - 4; b) experiência na lecionação dos programas/níveis do horário a concurso - 3; c) desempenho de cargos e funções técnico-pedagógicas – 2; d) desenvolvimento de projetos escolares – 1. – 10%

7. Na entrevista serão considerados os seguintes critérios:

i) Conhecimento da organização e da área a lecionar. – 14%

ii) Perfil do candidato. – 14%

iii) Avaliação do currículo. – 7%

Vizela, 23 de agosto de 2017

O Diretor



(Abílio José de Jesus Nunes da Costa)